



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus, em Marco, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Maria Neuma Rocha Neves.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N° 05063485-2	PARECER: 0091/2008	APROVADO: 25.02.2008

I – RELATÓRIO

Maria Neuma Rocha Neves, licenciada em Pedagogia, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus, instituição pertencente à rede municipal de ensino e credenciada pelo Parecer nº 0506/2002-CEC, situada na Rua Parsifal Barroso, s/n, CEP: 62.560-000, Marco, mediante o processo nº 05063485-2, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente dessa Escola é composto por 21(vinte e um) professores; destes, quinze são habilitados(71,4%), e seis, autorizados temporariamente(28,6%). Socorro Gislane Rocha Neves Souza, devidamente habilitada, Registro nº 5406/1998/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referida instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ata extraordinária de aprovação do regimento escolar;
- ficha de identificação da instituição;
- habilitação da diretora e da secretária escolar;
- declaração da entrega do censo escolar/2006 e do relatório anual de 2005/2006;
- relação das melhorias realizadas no prédio, nos equipamentos e no acervo bibliográfico;
- fotografias da Escola;
- relação do corpo docente com a devida habilitação/autorização;
- projeto da educação de jovens e adultos;
- cópia do Parecer nº 0506/2002/CEC;
- Informações nºs 0563/2007 e 941/2007/NEB/CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0091/2008

A Escola de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus apresentou um total de setecentos e três alunos matriculados, com atendimento nos turnos da manhã e tarde. Foram realizadas diversas reformas e construções no prédio. O acervo bibliográfico foi enriquecido com a aquisição de novas coleções, atlas, dicionários, assinatura de jornal e coleção para os professores.

O regimento escolar, reapresentado a este Conselho, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nº 372/2002, 395/2006, 410/2006 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus, de Marco, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31. 12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção, em favor de Maria Neuma Rocha Neves, enquanto permanecer no cargo comissionado, prazo este, durante o qual deverá apresentar a este CEE certificado de especialização em Gestão Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2008.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE